



Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo nº751/2023/GP/PMA, referente ao 2º Termo de Apostilamento ao contrato nº2021.001.GP/PMA, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Ananindeua, através do Gabinete do Prefeito, inscrita no CNPJ nº29.040.435\0001-41, e a Sra. Locadora DJANIRA DE AZEVEDO REIS inscrita no CPF Nº586.506.602-15 celebram o presente termo de apostilamento que consiste na readequação de dotação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo consiste na readequação de dotação orçamentária, em virtude nova fonte do tesouro, de acordo com a Instrução Normativa nº04/2022/TCMPA, de 07 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCMPA, nº1393 de 30/12/22; e a Lei autorizativa – LOA 2022 nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022, vigência 01 de janeiro de 2023, publicação – DOM nº 4004 de 21 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO: A partir da assinatura do presente termo de apostilamento a dotação orçamentária passa a vigorar, conforme segue: Funcional Programática: 0412200152370 Apoio às Ações Administrativas Natureza da Despesa: 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS Sub-Elemento: 3390361400 – Locação de Imóveis Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos Valor Reservado: R\$72.0000,00 (setenta e dois mil reais). Com base nas regras insculpidas pela (s) Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **Termo Apostilamento** encontra-se:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento** supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as



Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-PA, 25 de janeiro de 2023.